



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0027672-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/139623-0

26/05/2021 18:04:03

JUCERJA

Último arquivamento:

00004072216 - 24/05/2021

NIRE: 33.3.0027672-6

GOL LINHAS AEREAS S/A

Boleto(s): 103704102

Hash: DA18F156-D4A7-4E32-A48F-AE049EEE6BD8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GOL LINHAS AEREAS S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
014

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

Requerente

Nome:	Livia Sousa Borges Leal
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2137239818
E-mail:	lleal@demarest.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	26/05/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local
26/05/2021
Data



00-2021/139623-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A

NIRE: 333.0027672-6 Protocolo: 00-2021/139623-0 Data do protocolo: 26/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2021 SOB O NÚMERO 00004078956 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 30941B586EC88375A1E0965B0CF9B1F59C94FD4741131639ADD0CE9898AE98DC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



GOL LINHAS AÉREAS S.A.
CNPJ/ME nº 07.575.651/0001-59
NIRE 33.3.0027672-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA E REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA GOL LINHAS AÉREAS S.A., REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021

- 1. DATA, LOCAL, HORÁRIO:** Realizada aos 11 dias de maio de 2021, às 16:00 horas, na sede social da **GOL LINHAS AÉREAS S.A.**, localizada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praça Senador Salgado Filho, s/nº – Sala Gerência, Back Office, entre os eixos 46 48/O, Aeroporto Santos Dumont, Centro, CEP 20021-340 ("Emissora").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão de estarem presentes os debenturistas ("Debenturistas") representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, objeto da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 (três) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e real, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Emissora ("Debêntures", e "Emissão", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A.", celebrado em 22 de outubro de 2018 e conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"). Presentes ainda a Sra. Bruna Kinukawa Boni e a Sra. Deyse Moreno Antunes, na qualidade de representantes da Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), o Sr. Eduardo José Bernardes Neto e o Sr. Celso Guimarães Ferrer Junior, na qualidade de representantes da Emissora e da garantidora Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Garantidora").

1



3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Valdir Recalde de Oliveira e secretariada pela Sra. Marina Gravina Veasey Alves De Moraes.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas acerca:

- (i) da alteração da Data de Vencimento da Terceira Série do dia 12 de maio de 2021 para o dia 26 de junho de 2021;
- (ii) da alteração do cronograma de pagamento da Remuneração da Terceira Série;
- (iii) da alteração das respectivas cláusulas e itens da Escritura de Emissão e do Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 24 de outubro de 2018 conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato"), considerando a aprovação dos itens (i) e (ii) acima; e
- (iv) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora, todos os demais atos necessários de forma a refletir a eventual aprovação dos itens acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem quaisquer restrições, aprovaram e autorizaram:

- (i) a alteração da Data de Vencimento da Terceira Série do dia 12 de maio de 2021 para o dia 26 de junho de 2021, com a consequente alteração do item 5.1.4.1 da Escritura de Emissão, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.1.4 Prazo e Data de Vencimento

5.1.4.1 O vencimento (i) das Debêntures da Primeira Série ocorrerá ao término do prazo de 35 (trinta e cinco) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de setembro de 2021 ("Data de Vencimento da Primeira Série") ; (ii) das Debêntures da Segunda Série ocorrerá ao término do prazo de 41 (quarenta e um) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de março de 2022; e (iii) das Debêntures da Terceira Série ocorrerá ao término do prazo de 31 (trinta e um) meses e 29

2



(vinte e nove) dias contados da Data de Emissão vencendo-se, portanto, em 26 de junho de 2021 ("Data de Vencimento da Terceira Série"), em todos os casos ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas no item 6.3 abaixo. Na ocasião do vencimento, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário da respectiva série, acrescido da Remuneração da respectiva série devida, calculada na forma prevista nesta Escritura."

- (ii) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração da Terceira Série, com a consequente alteração do item 5.5.3.1 da Escritura de Emissão:

5.5.3.1 A Remuneração das Debêntures da Terceira Série será paga no dia 02 de outubro de 2020, no dia 28 de março de 2021, na Data do Terceiro Split, no dia 12 de maio de 2021 e na Data de Vencimento da Terceira Série, ou, caso o mesmo não seja Dia Útil, no Dia Útil imediatamente subsequente (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com cada Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda, "Datas de Pagamento da Remuneração").

- (iii) a alteração das respectivas cláusulas e itens da Escritura de Emissão e do Contrato, considerando a aprovação dos itens (i) e (ii) acima;
- (iv) a autorização da lavratura da presente ata em forma sumária e sua aplicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, §2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações; e
- (v) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e ao Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, e demais reflexos que possam existir em demais cláusulas da Escritura de Emissão e do Contrato em razão das deliberações aqui tomadas, bem como aditamento a outros documentos da Emissão eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Emissora em decorrência das aprovações obtidas nesta assembleia.



6. **DEFINIÇÕES:** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

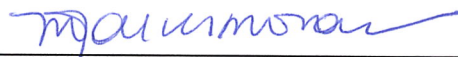
7. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Valdir Recalde de Oliveira; Secretária: Marina Gravina Veasey Alves de Moraes; Debenturistas: BANCO BRADESCO S.A., - p.p. Marina Gravina Veasey Alves de Moraes e Davi Beccegato e BANCO DO BRASIL S.A., - p.p. Valdir Recalde de Oliveira; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM Ltda.: Bruna Kinukawa Boni e Deyse Moreno Antunes; Emissora: GOL LINHAS AÉREAS S.A.: Sr. Eduardo José Bernardes Neto e o Sr. Celso Guimarães Ferrer Junior. e Garantidora: GOL LINHAS ÁEREAS INTELIGENTES S.A.: Sr. Eduardo José Bernardes Neto e o Sr. Celso Guimarães Ferrer Junior.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de maio de 2021



Valdir Recalde de Oliveira
Presidente



Marina Gravina Veasey Alves de Moraes
Secretária

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, na pessoa dos Srs.:

ROBERTA COELHO DE SOUZA BATALHA	OAB/RJ 161.945	CPF 118.425.267-07
LÍVIA SOUSA BORGES LEAL	OAB/RJ 202.222	CPF 125.001.187-62
MATHEUS FONTES WAHRSAGER	OAB/RJ 207.953	CPF 116.575.897-06
BEATRIZ DE OLIVEIRA FREITAS NEIVA	OAB/RJ 224.293	CPF 135.701.277-29
LUIS EDUARDO N. LOBATO RIBEIRO	RG 26.791.445-5	CPF 173.241.217-05
ALEXANDRE SECCO WEKSLER	RG 30.117.204-5	CPF 177.598.237-89
LUIZA DE CASTRO P. P. CAVALCANTI	RG 32.037.891-2	CPF 169.719.987-90
LUCAS TAVARES BUENO	OAB/SP 194.556	CPF 268.312.508-90
FERNANDO FRACARI VARGAS	OAB/SP 221.977	CPF 221.814.958-31
ADEMILSON DE BRITO ALVES VIANA	OAB/SP 244.877	CPF 140.927.888-35
ANDERSON MONTEIRO DE LIMA	RG 26.470.145-8	CPF 226.214.258-01
RAFAEL SANCHES VEIGA	RG 42.597.773-0	CPF 356.594.068-90
THAISLA CAROLINA CARVALHO	RG 37.250-877-7	CPF 456.674.448-52

todos membros de Demarest Advogados, sendo os sete primeiros residentes e domiciliados na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na mesma cidade, à Praia do Flamengo, nº 200, 15º andar, Flamengo, CEP 22210-901, e os demais residentes e domiciliados na cidade e Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, à Avenida Pedroso de Morais, nº 1.201, Pinheiros, CEP 05419-001, todos os poderes a mim outorgados pela **GOL LINHAS AÉREAS S.A.** (“Sociedade”), sociedade por ações com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, S/N, térreo, Aeroporto Santos Dumont, área pública, eixos 46-48 O-P, sala de gerência – back-office, CEP 20.021-340, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.575.651/0001-59 e NIRE nº 33.3.0027672-6 para que, agindo individualmente e independentemente da ordem de nomeação, possam representar a Sociedade perante Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para o fim específico de requerer/solicitar o arquivamento da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª emissão de debêntures da Sociedade realizada no dia 11 de maio de 2021 às 16:00 horas, podendo para tanto, assinar declarações, capas de processo, recursos, petições, pedidos de reconsideração, requerimentos e recibos, atestar autenticidade de documentos a serem juntados, prestar informações e esclarecimentos, cumprir exigências, pagar os tributos, taxas e despesas devidos, solicitar, entregar, arquivar e requerer documentos de interesse da Sociedade e, em geral, assinar todos documentos, formulários e praticar quaisquer atos necessários ao arquivamento dos supracitados documentos de interesse da Sociedade e tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento da finalidade acima. O presente substabelecimento terá validade por 1 (um) mês.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021.
DocuSigned by:
Ana Beatriz Margarido Pires De Almeida Lobo
Ana Beatriz Margarido Pires De Almeida Lobo
OAB/SP nº 169.935
CPF nº 185.005.138-02

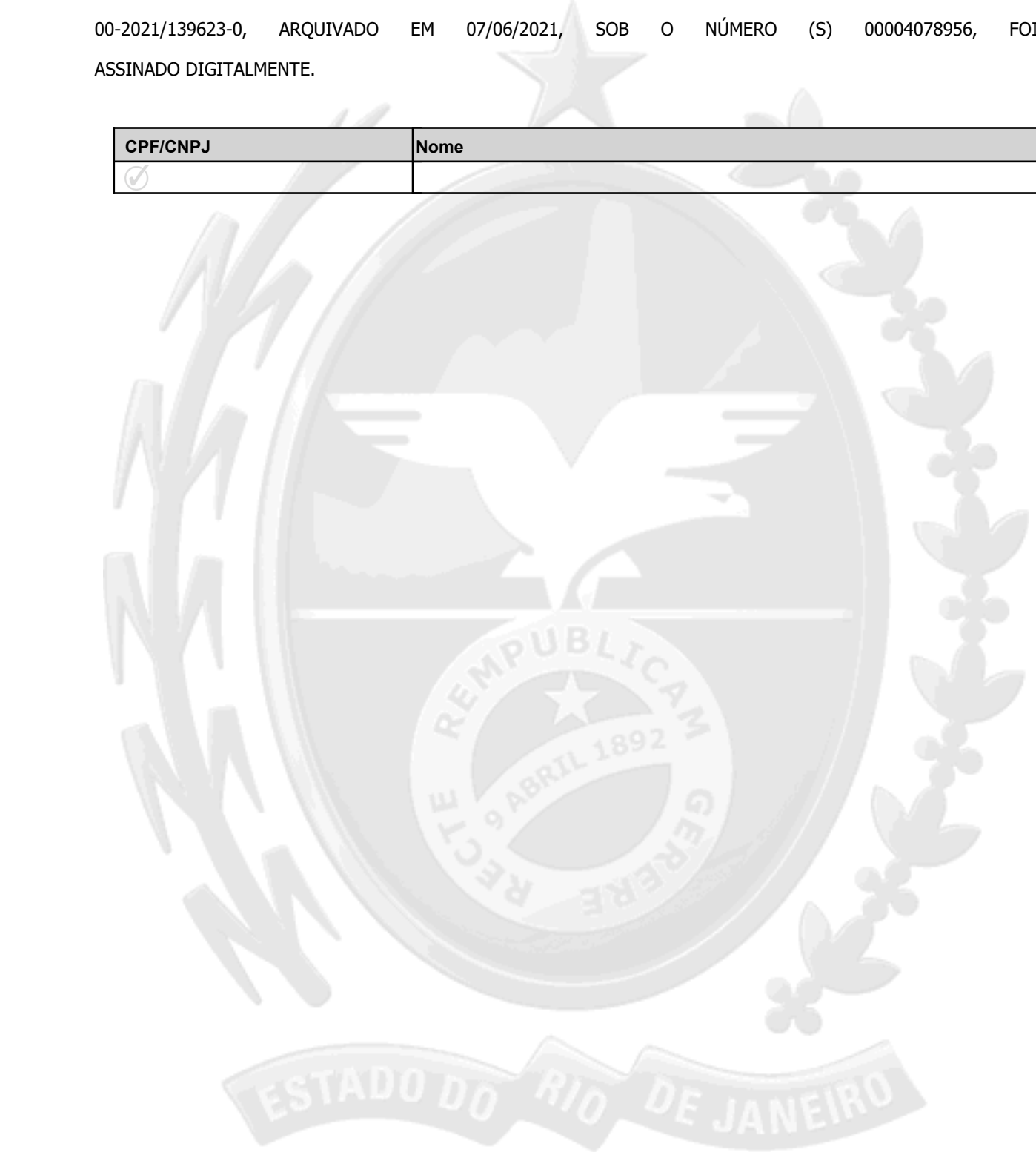
DA #11617184 v2



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GOL LINHAS AEREAS S/A, NIRE 33.3.0027672-6, PROTOCOLO 00-2021/139623-0, ARQUIVADO EM 07/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004078956, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome



07 de junho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A
NIRE: 333.0027672-6 Protocolo: 00-2021/139623-0 Data do protocolo: 26/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2021 SOB O NÚMERO 00004078956 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 30941B586EC88375A1E0965B0CF9B1F59C94FD4741131639ADD0CE9898AE98DC
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

